



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 983/11

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 28 de Novembro de 2011.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 0 1 1 – Dispõe sobre: CRIA E ACRESCE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

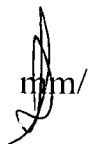
Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

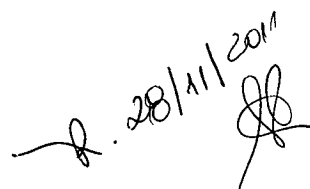
Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO ÓSIO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.


nm/


R. 28/11/2011



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM Nº 4011

(28 de Novembro de 2011.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar que **CRIA E ACRESCE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

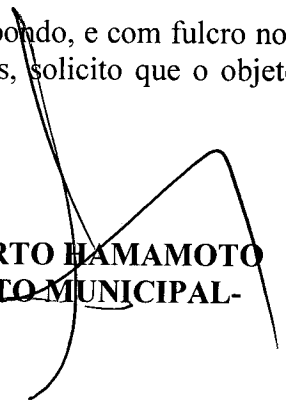
Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como finalidade suprir as mais urgentes necessidades de mão de obra da Coordenadoria Municipal de Segurança e da Secretaria Municipal de Saúde, para a consequente melhoria da prestação dos serviços públicos.

Como facilmente se verifica, a medida reveste-se de indiscutível interesse público, dispensando maiores comentários.

A despesa decorrente encontra suporte orçamentário e observa o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme atesta a Secretaria Municipal de Fazenda através do documento anexo.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente propositura seja apreciado em regime de urgências.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE

S.S. em

28

11

2011

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2011 (28 DE NOVEMBRO DE 2011)

Dispõe sobre: **CRIA E ACRESCE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados acrescidos ao Anexo 10, da Lei Municipal nº 2.487, de 10 de fevereiro de 1995, Quadro de Pessoal Estatutário – Pessoal Permanente – Quadro Isolado de Provimento Efetivo, os cargos públicos especificados no Anexo a esta Lei Complementar.

ARTIGO 2º - O cargo público de provimento efetivo ou o emprego público de “Agente de Fiscalização de Trânsito”, tem sua carga horária alterada para 12x36 (doze por trinta e seis) horas e a sua referência elevada para a 14 (quatorze).

ARTIGO 3º - A carga horária de 30 (trinta) horas semanais prevista para o cargo público de provimento efetivo ou emprego público de “Auxiliar de Cozinha”, não se aplica para os mesmos cargos criados na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 4º - O cargo público de provimento efetivo ou o emprego público de “Terapeuta Ocupacional”, tem sua carga horária alterada para 20 (vinte) horas semanais.

ARTIGO 5º - A jornada de trabalho fixada para o cargo público de provimento efetivo ou emprego público de “Vigia”, fica alterada para 12x36 (doze por trinta e seis) horas.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 2011.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

(28 de Novembro de 2.011.)

ANEXO

QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO – PESSOAL PERMANENTE – QUADRO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO
20	Agente de Fiscalização de Trânsito	12x36 horas	14	Vinte e um anos completos, Ensino Médio completo e CNH categorias “A” e “B”.	R\$ 1.309,47
01	Assistente Social	30 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRESS	R\$ 2.305,19
02	Auxiliar Administrativo	30 horas semanais	12	Ensino Médio completo e Conhecimentos em “Word” e “Excel”.	R\$ 1.171,44
10	Auxiliar Técnico de Consultório Dentário	30 horas semanais	14	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Higiene Dental.	R\$ 1.309,47
10	Auxiliar de Cozinha	30 horas semanais	03	Alfabetizado.	R\$ 771,51
05	Dentista	20 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRO.	R\$ 2.305,19
04	Farmacêutico	30 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRF.	R\$ 2.305,19
06	Fisioterapeuta	20 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CREFITO.	R\$ 2.305,19
03	Fonoaudiólogo	20 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CREFONO.	R\$ 2.305,19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

(28 de Novembro de 2.011.)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO
50	Guarda Civil Municipal	12x36 horas	11	Vinte e um anos completos, Ensino Médio completo e CNH categoria "B".	R\$ 1.081,78
03	Médico Cardiologista	12 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRM.	R\$ 2.305,19
03	Médico Endocrinologista	12 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRM.	R\$ 2.305,19
01	Médico Infectologista	12 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRM	R\$ 2.305,19
05	Médico Psiquiatra	20 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRM.	R\$ 2.305,19
10	Motorista	44 horas semanais	13	CNH categoria "C"	R\$ 1.279,97
03	Nutricionista	30 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRN.	R\$ 2.305,19
06	Psicólogo	20 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CRP.	R\$ 2.305,19
02	Terapeuta Ocupacional	20 horas semanais	17	Curso de Graduação e Registro no CREFITO.	R\$ 2.305,19
20	Vigia	12x36 horas	03	Ensino Fundamental completo	R\$ 771,51